

Agência de  
Fomento de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
AUDITORIA INTERNA

## RELATÓRIO Nº 2 / 2024 GOIASFOMENTO/AUDIN-17158

### 1. APRESENTAÇÃO

Como resultado do exercício das atribuições conferidas a Auditoria Interna - AUDIN, apresentamos o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2023, que foi elaborado com o objetivo de apresentar informações acerca da execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2023 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, em cumprimento ao Inciso IV do Artigo 19 da Resolução nº 4.879 de 23/12/2020 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Afora tais atividades, este Relatório apresenta também, a execução de ações extraordinárias que exigiram atuação direta da AUDIN. Tais demandas de atendimento imediato fazem parte das atribuições regimentais também conferidas à AUDIN, que está voltada para assessorar a administração na avaliação e melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa, bem como na orientação e fiscalização de todas as áreas integrantes da estrutura organizacional da GoiásFomento.

Dessa forma, são apresentadas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas às excepcionais, que demandaram análises, avaliações das respostas das áreas auditadas a elaboração de relatórios. E, ainda, a prestação de informações aos órgãos governamentais de controles, da Auditoria Independente e do Banco Central do Brasil.

O presente relatório, além de apresentar, sob uma ótica gerencial, as atividades realizadas pela Auditoria Interna, também objetiva demonstrar, como parte de suas atribuições regimentais, uma análise da Auditoria Interna acerca do nível de maturação dos controles internos, bem como do gerenciamento dos riscos inerentes à organização dos setores auditados no decorrer do exercício, e nos diversos processos que foram fruto de constante acompanhamento e monitoramento.

### 2. ESTRUTURA, CONCEITO E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna está subordinada ao Conselho de Administração - CONSAD, desta instituição por força do Art. 3º, da Resolução nº4.879 de 23/12/2020 do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Inciso I, Parágrafo 3º, Art. 9º da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016 e do Art. 41 do Estatuto Social da GoiásFomento.

De acordo com o Regulamento de Atividade de Auditoria Interna, em consonância com a Resolução CMN nº 4.879 de 23/12/2020, as atividades de auditoria interna devem ser independentes das atividades auditadas, contínua e efetiva, deve dispor de condições necessárias para a avaliação independente, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa. A GoiásFomento deve manter atividade de auditoria interna compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil e o modelo de negócio da instituição.

Objetivando o pleno exercício de suas competências, a equipe da Auditoria Interna deve dispor de programa permanente de capacitação técnica que abranja, inclusive, sua participação em treinamentos

como escopo de conhecimentos específicos das áreas auditáveis, devendo estar ainda atualizada sobre toda a legislação aplicável aos negócios da instituição. A esse respeito, no exercício de 2023, os integrantes da AUDIN participaram de 3 (três) cursos de capacitação, foram esses:

- Formação de Auditores Internos - Módulo II . Carga horária de 4h30. Realizado em 4 de janeiro de 2023. Promovido pela Udemey Brasil.
- Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos. Carga horária de 30hs. Realizado em 22 de maio de 2023. Promovido pelo Escola de Governo de Goiás - Goiânia-GO.
- Ouvidoria Pública - o que você tem a ver com isso? Carga horária de 25hs. Realizado no período de 09 a 27 de outubro de 2023. Promovido pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo - Goiânia-GO.

O Art. 5º do Regimento Interno da GoiásFomento estabelece que a função de Auditor Interno deverá ser exercida por "*empregado do quadro permanente, graduado em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia, com qualificação em Auditoria e pleno conhecimento das respectivas normativas do Banco Central do Brasil (...)*". O quadro de colaboradores da AUDIN no exercício de 2023 foi composto por 02 (dois) integrantes, ocupando estes as funções de Auditor Interno (graduado em Ciências Contábeis e pós-graduado em Controladoria, Finanças e Auditoria) e Analista de Auditoria Interna (graduado em Ciências Contábeis e pós-graduado em Controladoria e Finanças), ambos do quadro permanente.

### 3. OJETIVO

Os principais objetivos da AUDIN no exercício de 2023 foram os seguintes:

- Avaliar os procedimentos, rotinas e controles internos existentes;
- Verificar o cumprimento às normativas legais e às diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva - DIREX;
- Avaliar a utilização dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais quanto à qualidade, eficiência, efetividade e economicidade;
- Avaliar se as operações e programas foram executados conforme planejados;
- Examinar a integridade, adequação e eficácia dos registros patrimoniais e contábeis;
- Propor ações preventivas, corretivas e moralizadoras para melhoria da gestão;
- Assessorar o Conselho de Administração – CONSAD, quanto aos atos e fatos de gestão;
- Agir com parceria nas áreas a serem auditadas e nas implantações e implementações de normativas, procedimentos, sistemas e controles; e
- Observar a aderência, além da legalidade, da moralidade e da ética, tendo como referenciais de desempenho: a eficiência, eficácia e economicidade.

### 4. DAS AUDITORIAS INTERNAS

No decurso do exercício de 2023, foram realizadas 10 (dez) auditorias de verificação de conformidade normativa e procedimentos e 2 (dois) Relatório de Acompanhamento, tendo abrangido 21 (vinte e uma) áreas da GoiásFomento.

As auditorias realizadas foram:

**4.1. Auditoria de verificação de conformidade normativa e procedimentos junto a área responsável pela cobrança administrativa e renegociação da GoiásFomento (Processo SEI nº 202200059001584 - Relatório SEI nº 4/2023, de 30/03/2023).**

Realizou-se verificação no sistema de controles internos e procedimentos constantes no Regimento Interno, nas Resoluções nº 19/2015, nº 081/2020, nº 006/2021, nº 027/2021, nº 040/2021, nº 056/2021, nº 066/2021, nº 028/2022, nº 031/2022, nº 054/2022, nº 060/2022, e políticas da GoiásFomento, referente às atividades desenvolvidas pela Gerência de Cobrança Extrajudicial - GECEX.

O escopo da auditoria foi a verificação de 48 (quarenta e oito) contratos de crédito inadimplentes das linhas de crédito com recursos próprios e/ou repasses, no período de maio e setembro de 2022, e de 16 (dezesesseis) contratos de crédito renegociados das linhas de crédito com recursos próprios e/ou repasses, no período de janeiro a novembro de 2022.

#### 4.1.1. Achados da Auditoria

- Procedimentos de cobrança em desconformidade com a norma.

Situação : Encerrado.

#### 4.1.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 5 (cinco) recomendações a 4 (quatro) gerências, conforme se verifica no relatório constante no processo, sendo que todas as recomendações foram atendidas.

#### 4.1.3. Providências da Administração

Em 04/04/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 173/2023 (46418706), determinou às áreas responsáveis, as providências de atendimento das recomendações citadas no relatório da AUDIN (46199106), nos prazos estabelecidos.

### 4.2. Auditoria promovida por determinação do BACEN, com respeito a indícios de registro no Sistema de Risco de Crédito (SCR) de operações de microcrédito em aparente desacordo com a Resolução CMN nº 4.854/2020 (Processo SEI nº 202300059000679 - Parecer SEI nº 1/2023, de 04/05/2023)

Realizou-se verificação no sistema de controles internos e procedimentos constantes na linha de crédito e do cliente citado pelo BACEN, assim como da área responsável pela parametrização da linha de crédito e da liberação do crédito.

O escopo da auditoria foi a verificação dos dados relacionados ao cliente citado pelo BACEN e da linha de crédito atinente a esse cliente.

#### 4.2.1. Achados da Auditoria

- A parametrização de linha de crédito do cliente citado pelo BACEN estava incorreta (após as verificações realizadas, constatou-se que a operação de crédito apontada pelo BACEN estava com código indevido, pois não se tratava de uma operação de microcrédito à luz da Resolução CMN nº 4.854/2020).

Situação : Regularizada.

- Parametrização de linhas de crédito incorretas em relação a operações de microcrédito (verificou-se ainda por meio de apuração promovida pela Gerência de Parcerias e Operações Estruturadas - GEROP, a ocorrência de mais 1.745 (um mil, setecentos e quarenta e cinco) operações de diversas linhas/produtos de crédito que estavam parametrizadas com o código 0403 (Microcrédito) indevidamente, visto que não se tratavam de operações de microcrédito enquadrada na Resolução CMN nº 4.854/2020).

Situação: Regularizada.

#### 4.2.2. Recomendações da Auditoria

Não houve recomendações da AUDIN devido ao fato de que a Presidência - PRESI, no andamento da auditoria, constituiu um grupo de trabalho para realizar as correções junto ao sistema da GoiásFomento.

Em 04/05/2023, a GEROP através do Despacho nº 296/2023, informou que as 1.745 (um mil, setecentos e quarenta e cinco) operações que possuíam o código de modalidade "0403 - microcrédito" foram devidamente alteradas para o código "**0216 - Empréstimo para capital de giro com prazo vencimento superior 365 dias**".

#### 4.2.3. Providências da Administração

Em 26/04/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 227/2023 (47060051), determinou que as gerências citadas no Ofício nº 1640/2023 da AUDIN (47051682), apresentassem à AUDIN, até o dia 28/04/2023, os resultados das verificações e providências necessárias para sanar a deficiência, se fosse o caso.

Em 27/04/2023, a Diretoria de Operações - DIROP, através do Despacho nº 546/2023 (47143053), encaminhou à AUDIN o Despacho nº 280/2023 (47138399) da GEROP.

Em 03/05/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 240/2023 (47283891), determinou a diversas gerências/assessoria a conclusão dos trabalhos de regularização das parametrizações incorretas.

Em 03/05/2023, a Presidência - PRESI, através do Ofício nº 1750/2023 (47283038), encaminhou pedido ao BACEN para prorrogação do prazo para proceder a regularização e pleno atendimento do apontamento.

Em 05/05/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 247/2023 (47369572), determinou à Assessoria de Estratégia e Planejamento - ASSEP em conjunto com a GEROP, para analisarem a viabilidade e aplicação da sugestão de que sempre que houver um novo produto ou criada nova linha, seja elaborado normativa contendo a descrição da modalidade que deverá ser cadastrada no sistema, e ainda, a criação de comitê de produtos para a avaliação e definição dos parâmetros que deverão constar nos produtos. Determinou, também, à Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC, que anexasse aos autos, relatório que comprovasse a correção do código da modalidade das operações de crédito que haviam, anteriormente, sido cadastradas com o código indevido, apontado pelo BACEN.

#### 4.3. Auditoria de avaliação das análises e concessões de crédito com recursos próprios e de repasses (exceto FCO). (Processo SEI nº 202200059001397 - Relatório SEI nº 2/2023, de 10/03/2023)

Realizou-se verificação no sistema de controles internos e procedimentos constantes na Política de Crédito Desenvolvimentista - PCD, Resoluções, das competências constantes do Regimento Interno e demais normas, relacionadas aos procedimentos de análise e concessão de crédito com recursos próprios e de repasses da CAIXA, FINEP e FUNGETUR.

O escopo da auditoria foram:

- 99 (noventa e nove) operações de financiamento das linhas próprias da GoiásFomento, relativo a contratos que foram liberados no período de 01/01/2022 a 30/06/2022;
- 20 (vinte) operações de financiamento da CAIXA, relativo a contratos que foram liberados no período de 01/01/2021 a 31/12/2021;
- 30 (trinta) operações de financiamento do FUNGETUR, relativo a contratos que foram liberados no período de 01/01/2021 a 31/12/2021;
- 1 (um) operação de financiamento do FINEP, relativo ao contrato liberado no período de 01/01/2021 a 30/06/2022.

#### 4.3.1. Achados da Auditoria

- Inconsistências na liberação de crédito.

Situação: Encerrado.

- Inconsistências de informações de beneficiário do crédito.

Situação: Aguardando regularização.

- Inconsistências relacionadas a certidões negativas e inscrições estadual e municipal.

Situação: Encerrado.

- Falta de comprovante de liberação de crédito (pagamentos) junto a processos.

Situação: Regularizado.

- Inconsistências relacionadas a descontos concedidos.

Situação: Aguardando regularização.

- Inconsistências relacionadas ao preenchimento de fichas cadastrais.

Situação: Parcialmente regularizado.

- Falta de comprovantes do SPC junto aos processos.

Situação: Encerrado.

- Ausência de assinaturas da DIREX junto a Atas de aprovação de crédito.

Situação: Encerrado.

- Falta de cláusulas obrigatórias em Cédula de Crédito.

Situação: Regularizado.

- Ausência de comprovantes de visitas pré-crédito.

Situação: Encerrado.

- Inconsistências relacionadas a contrapartidas exigidas (Manutenção do número de empregados, Apólice de Seguro, Placa Alusiva etc).

Situação: Parcialmente regularizado.

#### **4.3.2. Recomendações da Auditoria**

A Auditoria Interna apresentou 24 (vinte e quatro) recomendações a 6 (seis) gerências, conforme verifica-se no relatório constante no processo, sendo que 8 (oito) recomendações demandaram acompanhamento com retorno.

#### **4.3.3. Providências da Administração**

Em 13/03/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 135/2023 (45623190), determinou que as gerências citadas no relatório da AUDIN (45090330), atentassem às recomendações da AUDIN, visando o pleno atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

#### **4.4. Auditoria de avaliação da efetividade da política, dos procedimentos e controles internos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (Processo SEI nº 202300059000642 - Relatório SEI nº 5/2023, de 14/07/2023)**

Realizou-se verificação nos procedimentos e controles internos relativos à efetivação da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PLD/FT.

O escopo da auditoria compreendeu a verificação dos seguintes processos:

- Identificação de clientes como pessoas expostas politicamente: verificação de aproximadamente 10% (dez por cento) das operações de crédito contratadas no 2º semestre de 2022;
- Avaliação dos controles de ocorrência de atipicidades: verificação de aproximadamente 10% (dez por cento) das operações de crédito contratadas no 2º semestre de 2022;
- Verificação do controle realizado quanto à comunicação ao Coaf de indícios de PLD/CFT, ocorridas no ano de 2022;
- Avaliação cadastral e testes de verificação de adequação de dados dos clientes: análise de aproximadamente 10% (dez por cento) das operações de crédito renegociadas no 2º semestre de 2022;
- Avaliação dos procedimentos destinados a conhecer clientes, incluindo a verificação e a validação das informações dos clientes e a adequação dos dados cadastrais: teste aplicado em aproximadamente 10% (dez por cento) das operações liberadas no 2º semestre de 2022;
- Análise prévia do Comitê de PLD quando da criação de novos produtos e serviços: verificação de documentos de no mínimo 20% (vinte por cento) dos produtos de operações de crédito criados no 2º semestre de 2022;
- Treinamento em PLD/CFT: verificação da ocorrência de treinamentos em PLD/CFT, no ano de 2022.

##### **4.4.1. Achados da Auditoria**

- Liberação de crédito a maior que o contratado.

Situação: Regularizado.

- Ausência de atualização cadastral para Pessoas Expostas Politicamente - PEP.

Situação: Regularizado.

- Fichas cadastrais incompletas.

Situação: Encerrado.

- Ausência de manuais de procedimentos destinados a conhecer os clientes; de procedimentos de monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeitas; e ainda de procedimentos destinados a conhecer funcionários, parceiros e prestadores de serviços.

Situação: Aguardando regularização.

- Divergência entre a lista de Pessoas Expostas Politicamente - PEP constantes na base da Controladoria Geral da União - CGU e a do sistema da GoiásFomento.

Situação: Regularizado.

- Ausência de dados referente a faturamento e renda de diversos clientes PJ e PF.

Situação: Aguardando regularização.

#### 4.4.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 8 (oito) recomendações a 4 (quatro) gerências, conforme verifica-se no relatório constante no processo, sendo que 6 (seis) recomendações demandaram acompanhamento com retorno.

#### 4.4.3. Providências da Administração

Em 02/08/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 453/2023 (50234615), determinou que as gerências citadas no relatório da AUDIN (49432625) atentassem às recomendações, visando o pleno atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

#### 4.5. Auditoria de verificação de conformidade normativa e de procedimentos junto à gerência responsável pela renegociação e cobrança judicial (Processo SEI nº 202300059000923 - Relatório SEI nº 11/2023, de 31/08/2023)

Realizou-se a verificação no sistema de controles internos e procedimentos constantes na Política de Crédito Desenvolvimentista - PCD, Resoluções, das competências constantes do Regimento Interno e demais normas, relacionados às atividades desenvolvidas pela Gerência de Recuperação de Ativos - GERAT.

O escopo da auditoria foi a verificação do andamento de 72 (setenta e dois) processos ajuizados pela GoiásFomento junto ao Tribunal de Justiça de Goiás - TJ-GO, e 20 (vinte) processos ajuizados contra a GoiásFomento, junto ao Tribunal de Justiça de Goiás - TJ-GO, correspondendo a aproximadamente 20% (vinte por cento) do total de processos ajuizados no período, e o andamento de 05 (cinco) processos trabalhistas, correspondendo a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos processos trabalhistas. Foi verificado ainda, o encaminhamento mensal à Assessoria Técnica de Contabilidade - ASTEC, por parte das áreas responsáveis, de relatório informando a ocorrência de pedidos de recuperação judicial, extrajudicial ou falência referente às empresas financiadas pela GoiásFomento. Foram solicitados documentos para a verificação dos controles e contabilização, quanto às ações judiciais passivas e valores bloqueados pela justiça, relativos aos processos judiciais. Todos os trabalhos realizados foram referentes ao período de 01/07/2022 a 31/05/2023.

#### 4.5.1. Achados da Auditoria

- Falta de comprovação do envio dos relatórios trimestrais de acompanhamento de processos do exequente [REDACTED].

Situação: Aguardando regularização.

#### 4.5.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 1 (uma) recomendação a 1 (uma) gerência, conforme verifica-se no relatório constante no processo.

#### 4.5.3. Providências da Administração

Em 05/09/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 514/2023 (51321856), encaminhou o relatório da AUDIN (51263684) para a Gerência de Recuperação de Ativos - GERAT, para atendimento da recomendação.

#### 4.6. Auditoria de avaliação da gestão dos contratos e convênios firmados com instituições de repasses financeiros, fundos garantidores de crédito e taxas de equalização (Processo SEI nº 202300059000637 - Relatório SEI nº 6/2023, de 21/07/2023)

Realizou-se verificação no sistema de controles internos e procedimentos constantes nas normas internas e externas, das competências do Regimento Interno, e dos contratos e convênios firmados entre a GoiásFomento e instituições repassadoras de recursos financeiros, fundos garantidores de crédito e subsídios financeiros sobre operações de crédito por parte do Governo do Estado (taxas de equalização).

O escopo do trabalho foi a verificação da conformidade normativa e contratual da GoiásFomento em relação aos fundos garantidores de crédito, instituições de repasses e fundos de equalização.

#### 4.6.1. Achados da Auditoria

- Processos manuais para acompanhamento de inadimplência com mais de 90 (noventa) dias e falta de sistema específico para apuração e controle da equalização dos juros realizada com recursos do FUNDEQ.

Situação: Parcialmente regularizado.

- Falta de apropriação das taxas de administrações relativo ao FUNDEQ.

Situação: Regularizado.

- Falta de evidência de contrapartida de clientes beneficiários da equalização de juros com recursos do FUNDEQ.

Situação: Parcialmente regularizado.

- Falta de encaminhamento de relatório do andamento das ações judiciais e do processo de cobrança do crédito inadimplido dos contratos com garantias do FAMPE/SEBRAE.

Situação: Regularizado.

#### 4.6.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 14 (quatorze) recomendações a 7 (sete) gerências, conforme verifica-se no relatório constante no processo, sendo que 2 (duas) recomendações demandaram acompanhamento com retorno.

#### 4.6.3. Providências da Administração

Em 02/08/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 441/2023 (50017363), determinou que as gerências citadas no relatório da AUDIN (49851883) atentassem às recomendações da AUDIN, visando o pleno atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

Em 14/08/2023, a Diretoria de Operações - DIROP, através do Despacho nº 1269/2023 (50427865), apresentou a resposta da GEROP, área subordinada à Diretoria de Operações DIROP.

Em 21/09/2023, a Diretoria de Operações - DIROP, através do Despacho nº 1506/2023 (51936049), encaminhou à AUDIN o Parecer Jurídico (51923071) em resposta a recomendação constante no relatório da AUDIN.

#### 4.7. Auditoria de Verificação da aderência e conformidade às políticas e demais normativas da GoiásFomento (Processo SEI nº 202300059001026 - Relatório SEI nº 12/2023, de 20/10/2023)

Realizou-se verificação no sistema de controles internos e procedimentos constantes nas normas internas e externas, das competências constantes no Regimento Interno, relativo à aderência e conformidade às políticas e demais normativas atinentes às atividades da GoiásFomento.

O escopo da auditoria foi a verificação e avaliação da observância ao arcabouço legal em relação a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital, bem como a aderência e



vigência às demais políticas, avaliando a adequação e efetividade das políticas e demais normativas na GoiásFomento.

#### 4.7.1. Achados da Auditoria

- Falta de publicação do Relatório de Pilar 3 em forma de dados abertos, em conformidade norma do BACEN.

Situação: Regularizado.

- Falta de publicação dos dados dos Correspondentes em forma de dados abertos, em conformidade norma do BACEN.

Situação: Aguardando regularização.

- Falta do Plano de Ação para aplicação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC.

Situação: Aguardando atendimento.

- Falta de atualização do Plano de Contingência do Risco Operacional da GoiásFomento.

Situação: Parcialmente regularizado.

- Inconsistências relativo a ausência de apresentação de proposta de planejamento e para alocação de recursos determinados na Política de Gestão de Continuidade de Negócios.

Situação: Parcialmente regularizado.

- Falta de atualização do Programa de Integridade.

Situação: Aguardando atendimento.

- Falta de atualização da Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros.

Situação: Parcialmente regularizado.

- Falta de atualização do Plano Diretor de Tecnologia de Informação.

Situação: Aguardando atendimento.

- Falta da atualização da Política de Crédito do Agronegócio.

Situação: Aguardando atendimento.

- Falta da atualização da Política de Aplicação de Recursos.

Situação: Aguardando atendimento.

- Falta da atualização do Regulamento de Pessoal.

Situação: Aguardando atendimento.

- Falta de planejamento, promoção e acompanhamento de treinamentos e capacitações destinados aos Administradores da GoiásFomento.

Situação: Aguardando atendimento.

#### 4.7.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 19 (dezenove) recomendações a 8 (oito) gerências/assessorias, conforme verifica-se no relatório constante no processo, sendo que 17 (dezessete) recomendações demandaram acompanhamento com retorno.

#### 4.7.3. Providências da Administração

Em 23/10/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 626/2023 (53020072), determinou que as gerências citadas no relatório da AUDIN (52879122) atentassem às recomendações, visando o pleno atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

#### 4.8. Auditoria de Verificação de Conformidade Normativa e de Procedimentos pertinentes a Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros da GoiásFomento (Processo SEI nº 202300059001369 - Relatório SEI nº 13/2023, de 20/12/2023)

Realizou-se avaliação da conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros da GoiásFomento.

O escopo da auditoria foram os questionários encaminhados a todos os clientes que interagiram com a GoiásFomento, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, os relatórios da Ouvidoria, e as avaliações constantes nas redes e mídias sociais.

##### 4.8.1. Achados da Auditoria

- Ausência de programa de treinamento de empregados, correspondentes e prestadores de serviços no que tange as atividades afetas ao relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços da Agência.

Situação: Aguardando atendimento.

- Falta atualização da Política Institucional de Relacionamento de Clientes e Usuários dos Produtos e Serviços Financeiros.

Situação : Parcialmente regularizado.

##### 4.8.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 8 (nove) recomendações a 6 (seis) gerências/assessorias, conforme verifica-se no relatório constante no processo, sendo que 2 (duas) recomendações demandaram acompanhamento com retorno.

##### 4.8.3. Providências da Administração

Em 20/12/2023, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 773/2023 (55023817), determinou que as gerências citadas no relatório da AUDIN (54962895) atentassem às recomendações da AUDIN, visando o pleno atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

#### 4.9. Auditoria de verificação de conformidade normativa e de procedimentos referente às atividades desenvolvidas pela Gerência da Rede Credenciada - GEREC, responsável pela gestão junto aos Correspondentes. (Processo SEI nº 202300059001359 - Relatório SEI nº 14/2023, de 27/12/2023)

Realizou-se verificação no sistema de controles internos e procedimentos constantes no Regimento Interno, no Plano de Controle de Qualidade do Atendimento, Política de Correspondentes, Edital de

Credenciamento e Resolução BACEN 4.935/2021, referente às atividades desenvolvidas pela Gerência da Rede Credenciada - GEREC.

O escopo da auditoria interna consistiu na verificação dos pagamentos realizados aos Correspondentes, relativo ao período de 01/07/2022 a 30/06/2023, o cumprimento de normas internas e externas aplicáveis aos Correspondentes, bem como a vigência de seus contratos.

#### 4.9.1. Achados da Auditoria

- Divergência entre a publicação dos dados dos Correspondentes no site da GoiásFomento e os constantes no UNICAD/BACEN.

Situação: Regularizado.

- Falta de publicação dos dados dos Correspondentes em dados abertos conforme normativa do BACEN.

Situação : Aguardando regularização.

- Divergência entre os contratos publicados no site da GoiásFomento e os constantes no UNICAD/BACEN.

Situação: Regularizado.

- Correspondentes sem apresentação de certificado de conclusão de cursos de capacitação.

Situação : Parcialmente regularizado.

#### 4.9.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 9 (nove) recomendações a 3 (três) gerências, conforme verifica-se no relatório constante no processo, sendo que 2 (duas) recomendações demandaram acompanhamento com retorno.

#### 4.9.3. Providências da Administração

Em 02/01/2024, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 819/2023 (55214398), determinou que as gerências citadas no relatório da AUDIN (55166096) atentassem às recomendações da AUDIN, visando o pleno atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

#### 4.10. Auditoria de verificação de conformidade normativa e de procedimentos referente as atribuições das Gerências Financeira - GEFIN e de Serviços Gerais e Patrimônio - GEPAT. (Processo SEI nº 202300059001385 - Relatório SEI nº 15/2023, de 28/12/2023)

Realizou-se a verificação da administração dos recursos disponíveis, dos pagamentos realizados, da avaliação dos Ativos Não Financeiros, dos bens patrimoniais, controles de estoques, e demais atribuições das Gerências Financeira - GEFIN e de Serviços Gerais e Patrimônio - GEPAT, constantes em normativas internas e externas e no Regimento Interno.

O escopo do presente trabalho foi a verificação do Fundo Rotativo (contagem física), de amostras das prestações de contas de diárias, das retenções e recolhimentos dos impostos, das confirmações dos saldos bancários (contas correntes e aplicações financeiras), pagamentos de despesas realizadas por meio das contas bancárias referentes aos meses de agosto a outubro de 2023, e ainda a manutenção, contabilização e demais processos relacionados aos Ativos Não Financeiros da GoiásFomento, conferência de bens patrimoniais alocados na Gerência da Rede Credenciada – GEREC, serviços terceirizados (segurança, limpeza, conservação e manutenção predial), gestão de contratos, inventário de estoque de materiais de expediente e segurança contra incêndios.

#### 4.10.1. Achados da Auditoria

- Autorização de pagamento de nota fiscal sem elaboração de ofício à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF.

Situação: Encerrado.

- Alocação de bens patrimoniais sem comunicação e autorização da GEPAT.

Situação : Encerrado.

- Inconsistência de dados da GoiásFomento em nota fiscal prestador de serviços.

Situação: Regularizado.

#### 4.10.2. Recomendações da Auditoria

A Auditoria Interna apresentou 5 (cinco) recomendações à 3 (três) gerências, conforme verifica-se no relatório constante no processo, sendo que 1 (uma) recomendação demandou acompanhamento com retorno.

#### 4.10.3. Providências da Administração

Em 02/01/2024, a Presidência - PRESI, através do Despacho nº 2/2024 (55259523), determinou que as gerências citadas no relatório da AUDIN (55213354) atentassem às recomendações da AUDIN, visando o pleno atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

### 5. DO ACOMPANHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Resolução CMN nº 4.879/2020, estabelece que a Auditoria Interna deve elaborar relatório de acompanhamento das providências tomadas para atendimento às recomendações.

Assim sendo, a AUDIN promove o monitoramento e acompanhamento das providências para atendimento das recomendações, valendo-se de planilha Excel e dos registros junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Em atendimento a normativa do BACEN, no exercício de 2023 foram elaborados 2 (dois) relatórios de acompanhamento das providências das recomendações. Foram esses:

#### 5.1. Relatórios de Acompanhamento das Providências das Recomendações - 28/02/2023

- Relatório nº 3/2023 (46021846) junto ao Processo SEI nº 202300059000546, em 28/03/2023 a AUDIN encaminhou à PRESI o Relatório de Acompanhamento de Providências e Atendimento das Recomendações, ocorridas até 28/02/2023.

De acordo com os levantamentos realizados na ocasião, haviam 30 (trinta) apontamentos de recomendações que aguardava ações de providências, incluindo apontamentos de exercícios anteriores. Desse total, verificou-se que 20 (vinte) foram encerrados por atendimento das recomendações e os 10 (dez) restantes permaneceram em aberto na data de 28/02/2023.

#### 5.2. Relatórios de Acompanhamento das Providências das Recomendações - 31/07/2023

- Relatório nº 9/2023 (50658179) junto ao Processo SEI nº 202300059001103, em 21/08/2023 a AUDIN encaminhou à PRESI o Relatório de Acompanhamento de Providências e Atendimento das Recomendações, ocorridas até 31/07/2023.

De acordo com os levantamentos realizados na ocasião, haviam 24 (vinte e quatro) apontamentos de recomendações que aguardava ações de providências, incluindo apontamentos de exercícios anteriores. Desse total, verificou-se que 10 (dez) foram encerrados por atendimento das recomendações e os 14 (quatorze) restantes permaneceram em aberto na data de 31/07/2023.

Os relatórios acima citados, foram encaminhados à PRESI e para conhecimento e ciência do Conselho de Administração - CONSAD.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO DOS APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DO BANCO CENTRAL - BACEN**

O monitoramento e acompanhamento das providências tomadas para atendimento dos apontamentos e recomendações do BACEN são realizados por meio do Sistema SEI. Os apontamentos, recomendações e requerimentos do BACEN são recepcionados via SISCOM, pela Gerência de Riscos Corporativos - GERIC, que comunica à AUDIN para conhecimento. A AUDIN através de Ofício comunica à Presidência - PRESI, a qual determina às áreas pertinentes as providências necessárias para o atendimento ao BACEN, no prazo estabelecido.

No decorrer do exercício de 2023 os apontamentos que requereram acompanhamento pela AUDIN foram:

### **6.1. Requerimentos do BACEN relacionados à Política de Segurança Cibernética (Processo SEI nº 202200059000034)**

Foram 8 (oito) requerimentos do BACEN contemplando vários questionários e informações, iniciados em janeiro de 2022 e concluídos em dezembro de 2023.

Todos os 8 (oito) apontamentos foram atendidos ao BACEN pela Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC.

A Política de Segurança Cibernética foi revisada e atualizada em virtude de alguns apontamentos/exigências do BACEN, sendo em 14/06/2023, aprovada pelo Conselho de Administração - CONSAD.

### **6.2. Reclassificações de operações de crédito e reduções significativas de provisões de clientes (Processo SEI nº 202200059000358)**

Foi apresentada resposta da GoiásFomento ao BACEN informando falha no sistema para reclassificação de operações de crédito renegociadas. Em 05/06/2023, através de relatório do SISCOM (49327594) junto ao Processo SEI nº 202200059000358, a GoiásFomento em resposta ao BACEN informou que:

*"Até a presente data, não foi possível o atendimento da demanda pela Sinqia e atualmente a GoiásFomento está em fase de preparação de edital para licitação de contratação de empresa fornecedora de software, com melhoria no modelo contratual, de forma que se possa ter uma ferramenta mais segura e confiável, com tempestivas manutenções. Tão logo passe a vigor o novo contrato, a questão será colocada como prioridade para resolução. Espera-se que nos próximos 180 dias esta questão esteja resolvida e, por essa razão, solicita-se esse prazo para que todas as etapas de entrega da solução (testes / homologação / produção) sejam realizadas.*

*Não obstante a esta situação, as seis operações vêm tendo acompanhamento especial, e estão sendo classificadas manualmente ao final de cada mês, em conformidade com as normativas internas, ou seja, observadas as evoluções dos pagamentos, aspectos de adimplência e montantes de amortizações atingidos."*

Em 20/12/2023, a AUDIN através do Despacho nº 141/2023 (54988528), questionou à Gerência de Tecnologia de Informações - GETEC, posição quanto a correção da rotina e dos critérios de parametrização do sistema, visando sanar as inconsistências identificadas. A GETEC em resposta através do Despacho nº 110/2023 (55057153) informou:

*"(...) A rotina será corrigida quando houver a aquisição de novo sistema para gerenciamento das operações. Isso se deve ao fato de que o contrato atual com a fornecedora não permite realizar melhorias na*

*ferramenta. Por esse motivo, a GoiásFomento está concluindo o processo de publicação de um novo edital para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de um novo sistema, capaz de incorporar todas as especificações solicitadas, conforme processo SEI 202300059000311."*

Portanto, os ajustes no sistema necessários para atendimento da recomendação, ainda não foram realizados, devido a falta de previsão contratual com a atual empresa que fornece o sistema automatizado à GoiásFomento. Atualmente há um processo licitatório em andamento visando a contratação de nova empresa fornecedora de sistema automatizado. A previsão é que os ajustes devem ocorrer somente após a contratação com a nova empresa.

Em 26/12/2023, o BACEN se pronunciou junto ao SISCOM informando ter acatado a resposta/providências da GoiásFomento, e consideraram regularizado e encerrado o apontamento.

### **6.3. Determinação de baixa contábil, por parte do BACEN (Processo SEI nº 202200059001621)**

Em 23/12/2022, o BACEN determinou a baixa contábil do saldo titularizado na conta OUTROS CRÉDITOS - RENDAS A RECEBER no valor de R\$ 17.450.477,56 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente à data-base de 31/12/2022.

Essa rubrica contábil refere-se aos valores ativados relativo a prestação de serviços realizados pela GoiásFomento na qualidade de agente financeiro dos fundos estaduais FOMENTAR e PRODUZIR, no período de 01/01/2016 a 30/06/2018, não quitados oportunamente pelos fundos estaduais.

Tal baixa impactaria negativamente de forma relevante o resultado contábil da GoiásFomento no exercício de 2022. A esse respeito a GoiásFomento buscou dialogar com o BACEN e com os agentes estaduais na busca por soluções viáveis, que atendessem a determinação do BACEN e ao mesmo tempo não impactasse o resultado do exercício de 2022, portanto, mediante anuência do BACEN a baixa contábil ocorreu no mês de março de 2023.

No decorrer do ano de 2023 o Estado de Goiás realizou o pagamento dos valores devidos à GoiásFomento, a título de Taxa de Administração dos fundos estaduais FOMENTAR e PRODUZIR, referente ao período de 01/01/2016 a 30/06/2018.

Apontamento encerrado em função da baixa contábil realizada.

## **7. AUDITORIAS/ATIVIDADES EXCEPCIONAIS**

Como parte regimental da Auditoria Interna - AUDIN, no exercício de 2023 foram realizadas atividades de auditoria não especificamente previstas no PAINT.

### **7.1. Análise de operação de crédito com vista a quitação e baixa do contrato**

Em 15/02/2023, a Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF, através do Despacho nº 321/2023 (000038008991) junto ao Processo SEI nº 202300059000316, solicitou à AUDIN juntamente com a Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC, para promoverem análise de uma operação de crédito, quanto ao valor contratado, a falhas no sistema, a liberação de crédito e valor devido, visando a quitação e posterior baixa do contrato.

Em 08/03/2023, a ASCIC juntamente com a AUDIN, através do Despacho nº 44/2023 (45468933), apresentou à DIRAF, o resultado dos trabalhos realizados.

### **7.2. Análise detalhada do caderno processual - Quitação de contrato**

Em 12/05/2023, a Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF, através do Despacho nº 893/2023 (47624159), junto ao Processo SEI nº 202100059002056, solicitou à AUDIN que promovesse uma análise detalhada do caderno processual de um cliente, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva -DIREX para tomada de decisão.

Em 26/06/2023, a AUDIN através do Despacho nº 64/2023 (49066488), junto ao Processo SEI nº 202100059002056, apresentou o resultado dos trabalhos de análise detalhada do caderno processual do cliente em pauta, visando subsidiar a DIREX na tomada de decisão.

## **8. CONFORMIDADE E ADERÊNCIA**

### **8.1. Verificação de conformidade - Ouvidoria**

Posto o que dispõe a Resolução CMN nº 4860/2020, que regulamenta a atividade de Ouvidoria em instituições financeiras, a qual determina o encaminhamento de relatórios semestrais ao Conselho de Administração - CONSAD e à Auditoria Interna - AUDIN, e, sendo verificado que tais relatórios não estavam sendo encaminhados, a AUDIN, através do Despacho nº 28/2023 (46252138), de 31/03/2023, questionou a Ouvidoria - OUVID.

Através do Despacho nº 4/2023 (46639446), de 12/04/2023, a OUVID respondeu à AUDIN, informando que os referidos relatórios estavam sendo encaminhados à Diretoria, porém não à AUDIN e ao CONSAD, tendo anexado ao processo os relatórios, informou que passaria a encaminhá-los à Diretoria, CONSAD e AUDIN.

Através do Despacho nº 29/2023 (46845206), de 18/04/2023, a AUDIN encaminhou o processo à PRESI, recomendando que a OUVID elabore os relatórios semestrais e encaminhe-os tempestivamente ao CONSAD e à AUDIN.

Em 19/04/2023, a PRESI deu ciência no Despacho nº 29/2023, da AUDIN.

### **8.2. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT**

Em 28/03/2023, a AUDIN concluiu e encaminhou à Presidência - PRESI, o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício de 2022 (000037926383), junto ao Processo SEI nº 202300059000382, em cumprimento ao Inciso IV, Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.879/2020, com o objetivo de apresentar informações acerca da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício de 2022 e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria. Em 14/06/2023, o RAINT/2022 foi aprovado pelo Conselho de Administração - CONSAD.

### **8.3. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT**

Em 01/11/2023 a AUDIN concluiu e encaminhou à Presidência - PRESI, o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT, referente ao exercício de 2024 (53071083), junto ao Processo SEI nº 202300059001340, com base nos Artigos 17, 18 e 19, da Resolução CMN nº 4.879/2020, visando orientar e estabelecer as atividades de auditoria interna para o exercício de 2024.

### **8.4. Atualização do Regulamento da Atividade de Auditoria Interna**

A AUDIN realizou a revisão e atualização do Regulamento da Atividade de Auditoria Interna (54825276), junto ao Processo SEI nº 202300059001480, adequando-o à Resolução CMN nº 4.879/2020.

Em 15/12/2023, através do Ofício nº 5145/2023 (54816978), junto ao Processo SEI nº 202300059001480, a AUDIN encaminhou o referido Regulamento à PRESI, solicitando que fosse encaminhado ao CONSAD para conhecimento e aprovação.

## **9. ATENDIMENTO A ÓRGÃOS EXTERNOS**

### **9.1. Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO**

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, através da Resolução Normativa nº 08/2019, alterada pela Resolução Normativa nº 04/2020, de 11/06/2020, determinou que:

*"Art. 2º Os órgãos próprios do Sistema de Controle Interno deverão remeter ao dirigente do órgão ou entidade fiscalizada o relatório contendo o resultado da fiscalização empreendida, no prazo de 5 (cinco) dias*

úteis de sua emissão, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

§ 1º recebido o relatório de fiscalização, o dirigente do órgão ou entidade:

I - adotará imediatas providências para resguardar o interesse público e evitar ocorrências semelhantes;

II - remeterá o relatório, juntamente com a indicação das providências adotadas, ao Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º As empresas públicas e as **sociedades de economia mista**, constituídas com recursos do Estado, que possuírem **departamento de controle interno, auditoria, de compliance** ou assemelhado, **deverão proceder conforme dispõem a legislação especial**, para atender o disposto no caput e §1º, deste artigo, inclusive com relação aos relatórios de empresas e auditorias especializadas.

Art. 3º Os órgãos próprios do Sistema de Controle Interno dos Poderes Estruturais, dos órgãos autônomos e entidades jurisdicionadas informarão ao Tribunal de Contas, até 15 (quinze) dias úteis do término de cada trimestre:

I - o resultado de suas fiscalizações;

II - a natureza das inspeções e auditorias realizadas;" (grifamos)

Assim sendo, todas as auditorias realizadas no exercício de 2023 foram devidamente encaminhadas e informadas (trimestralmente) ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, através do site "<https://tcehub.tce.go.gov.br/portal/>".

Da mesma forma, a Presidência da GoiásFomento, informou trimestralmente, as providências adotadas para atendimento dos apontamentos e recomendações da AUDIN, visando resguardar o interesse público e evitar ocorrências semelhantes.

## 9.2. Banco do Brasil S/A

"CONTRATO (...)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das Auditorias** - A INSTITUIÇÃO OPERADORA se obriga a fornecer, **por meio de sua Auditoria Interna**, ao BANCO ADMINISTRADOR, na primeira quinzena do mês de janeiro do ano subsequente, o planejamento anual de auditoria para as operações de FCO, a metodologia a ser utilizada, bem como as principais constatações de falhas e fragilidades, as causas, as consequências e as recomendações para as respectivas regularizações, **referentes às auditorias realizadas no ano anterior.**" (grifamos)

A AUDIN encaminhou na 1ª quinzena de janeiro de 2023, via Secretaria Geral - SEGER, ao Banco do Brasil S/A, o relatório de auditoria de processos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, juntamente com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Esse procedimento ocorreu em atendimento ao contrato firmado entre a GoiásFomento (instituição operadora do FCO) e o Banco do Brasil (instituição administradora do FCO), que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Relatório da Auditoria Interna dos processos do FCO e do Plano de auditorias a serem realizadas.

## 10. REGISTRO DE ATAS COM PARTICIPAÇÃO DA AUDIN

- ATA 000037976014 (Processo SEI nº 202300059000311), 09/02/2023.

Assunto: Reunião promovida com o grupo de trabalho criado pela Portaria nº 8/2023 (000037793230), com vista a elaboração de Termo de Referência para procedimento licitatório de contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de *software* para soluções integradas de *back office*.

Participantes: GETEC; ASCIC; AUDIN; ASSEP, ASTEC, GEJUD; GELIC e GERIC.

- ATA (Reunião do Conselho de Administração - CONSAD), 17/02/2023.

Assunto: Dentre a pauta da reunião constava a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, para o exercício de 2023).



Participantes: Membros do CONSAD, AUDIN, Outras áreas convidadas

- ATA 47449217 - (Processo SEI nº 202300059000679), 05/05/2023.

Assunto: Reunião promovida pela AUDIN para resolver questões relacionadas ao apontamento nº 06674.AD001 do BACEN.

Participantes: AUDIN; GEROP; GEATE; GERAC; GETEC; ASSEP; GENEG; ASTEC e GERIC.

- ATA - (Reunião do Conselho de Administração - CONSAD), 14/06/2023.

Assunto: Dentre a pauta da reunião constava a aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, referente ao exercício de 2022).

Participantes: Membros do CONSAD, AUDIN, Outras áreas convidadas

- ATA 49575638 (Processo SEI nº 202300059000637), 06/07/2023.

Assunto: Reunião promovida pela AUDIN com vista sanar questões relacionadas a auditoria em andamento.

Participantes: AUDIN; GEROP; GERAT; GENEG; GEFIN e ASTEC.

- Ofício nº 2980/2023 49841222 (Processo SEI nº 202300059001013), 17/07/2023.

Assunto: Reunião promovida pela GEROP para apresentar as planilhas de controle dos valores referentes à equalização e garantia do FUNDEQ, a serem encaminhadas à ASTEC para contabilização.

Participantes: GEROP; AUDIN; GENEG e ASTEC.

- ATA (Reunião do Conselho de Administração - CONSAD), 26/10/2023.

Assunto: Dentre a pauta da reunião constava a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, para o exercício de 2024).

Participantes: AUDIN; GEREC; GELIC; ASCIC; GERIC e GETEC.

- ATA 51151783 (Processo SEI nº 202300059001026), 28/08/2023.

Assunto: Reunião promovida pela AUDIN para tratar das publicações obrigatórias em Dados Abertos junto ao site do Banco Central.

Participantes: AUDIN; GEREC; GELIC; ASCIC; GERIC e GETEC.

- ATA 54018022 (Processo SEI nº 202200059001203), 22/11/2023.

Assunto: Alinhamento quanto à Consulta de Certidões na Solução MAISCRÉDITO

Participantes: GETEC; AUDIN; GEREC; DIROP; ASCIC e GERAC.

## **11. ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS**

A Governança da GoiásFomento compreende a estrutura de políticas, normas, e demais documentos de gestão e integridade aprovados pelo Conselho de Administração - CONSAD.

A GoiásFomento adota os seguintes fundamentos na prática de gestão de riscos:

- Visão contínua e integrada de riscos;
- Compatibilização entre níveis de exposição a riscos, limites autorizados e retorno financeiro pretendido;

- Envolvimento da Alta Administração.

Seguindo os princípios de boas práticas determinados pelo Banco Central do Brasil, o sistema de gerenciamento de riscos se estrutura em três linhas, com papéis e responsabilidades bem definidas, de forma a reafirmar a segregação entre as unidades de negócios e suporte e garantir a gestão dos riscos de forma descentralizada e independente. A GoiásFomento utiliza o modelo de três linhas definido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA:

1. Primeira linha: trata-se da área operacional e de negócios, comprovando o alinhamento das estratégias de negócios da GoiásFomento com a da gestão de riscos. Responsável pela gestão e resposta aos riscos por ela originados, pelo monitoramento, avaliação, controle e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais, e pela autoavaliação;
2. Segunda linha: Composta pelos supervisores dos riscos, sendo formada pela Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC e pela Gerência de Riscos Corporativos - GERIC. Na segunda linha são incumbidos de definir metodologias de autoavaliação e avaliação independente, mitigação (por meio de controles), monitoramento e reporte dos riscos corporativos, visando assegurar que os riscos da GoiásFomento sejam administrados de acordo com o apetite de risco, com as políticas e com os procedimentos estabelecidos. Dessa forma, a GERIC e a ASCIC apoiam o CRO (Chief Risk Officer) em suas atribuições, o qual provê ao Conselho de Administração - CONSAD e a Diretoria Executiva - DIREX uma visão global das exposições da Instituição de forma a adotar estratégias, políticas e medidas voltadas a todos os riscos em que a instituição está exposta;
3. Terceira linha: a Auditoria Interna tem como responsabilidade a avaliação contínua independente dos processos relativos ao gerenciamento dos riscos e cumprimento de normas internas e requisitos regulamentares. Dessa forma, observa-se uma segregação de atividades entre os participantes considerando o modelo de três linhas.

Verifica-se a governança corporativa na GoiásFomento na estrutura de governo composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Presidência, Diretorias, Gerentes e Assessores, na segregação de funções, no sistema de controles internos de responsabilidade de todos e monitorado pelas áreas de Gerenciamento de Riscos Corporativos, Controles Internos, Compliance e Auditoria Interna, pelas normativas que regulam as diversas atividades da instituição, tais como: Regimento Interno, Regulamento de Pessoal, Código de Ética e Conduta, Plano de integridade, resoluções, instruções normativas, regulamentos e políticas, pela divulgação e publicidade de seus atos, pela prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e reguladores, e na atuação da Auditoria Independente.

Nas auditorias internas realizadas no exercício de 2023, as quais foram baseadas na análise de riscos, na avaliação dos controles internos e na aderência às normativas internas e externas, verificou-se o compromisso da Alta Administração e dos demais níveis hierárquicos com a qualidade dos controles internos e do gerenciamento dos riscos da instituição, na resposta aos apontamentos e recomendações apresentados nos relatórios das auditorias realizadas.

Portanto, à luz das auditorias realizadas no ano de 2023, quanto ao nível de aderência as normativas, da qualidade dos controles internos e do gerenciamento dos riscos da instituição, concluímos que o nível de maturação dos controles internos da GoiásFomento é bom.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades da Auditoria Interna da GoiásFomento, no ano de 2023, foram imbuídas do compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública e da boa governança. Durante todo o exercício de 2023 a Auditoria Interna envidou esforços no sentido de cumprir integralmente o planejamento realizado, constante no PAINT/2023, ao assessorar a gestão na consecução de seus objetivos, ao propor melhorias na execução dos trabalhos e ao recomendar soluções às inconsistências detectadas, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão.

Os apontamentos e irregularidades identificadas nos trabalhos das auditorias constituem objeto permanente de acompanhamento e monitoramento desta AUDIN, até a efetiva regularização e/ou

adequação que se fizerem necessárias.

Os relatórios das auditorias realizadas no exercício de 2023 foram elaborados via sistema SEI, tornando um meio transparente e acessível a todas as partes interessadas, servindo ao mesmo tempo como um sistema de acompanhamento do andamento dos trabalhos da Auditoria. No entanto, o efetivo acompanhamento ao atendimento das recomendações ocorre dinamicamente por meio de planilha Excel, sendo objeto de relatórios semestrais como se verifica no item 5 deste relatório.

Dentre outras atividades descritas ao longo deste relatório, a AUDIN promoveu no exercício de 2023, o acompanhamento da vigência dos contratos administrativos, o monitoramento e comunicação das normativas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e BACEN constantes no BCCORREIOS, e participações em reuniões.

Finalmente, os trabalhos da Auditoria Interna buscaram demonstrar aos gestores a necessidade de implementação e de aperfeiçoamento dos controles corporativos.

Verificou-se a atuação da Presidência da GoiásFomento em todos os relatórios emitidos pela Auditoria Interna, visando o atendimento das recomendações da AUDIN.

É o nosso relatório.

GOIANIA, 16 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JACINTO DE DEUS, Auditor (a)**, em 16/02/2024, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56238318** e o código CRC **041B6F9D**.

AUDITORIA INTERNA

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-4919.



Referência: Processo nº 202400059000199



SEI 56238318